DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 15
Licitações e Contratos 15
Autorização de Contratação Direta 15
Homologação / Adjudicação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.047, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Exoneração da servidora **Alycine Regina Silva Duarte Machado** e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar a servidora **Alycine Regina Silva Duarte Machado** RG nº 40.063.394-2, e o CPF nº 352.313.828-9, do emprego público de **Assessor de Políticas Públicas.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.048, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação de **Gabriel Amorim Borher**, CPF nº 400.080.358-14, classificado em 3º lugar, para o emprego público que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o candidato, **Gabriel Amorim Borher**, CPF nº 400.080.358-14, para o emprego público de **Auxiliar de Licitação**, aprovado e classificado em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2026.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 03 (três) dias a contar da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.049, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Maiko Fabricio de Souza.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias regulares, ao servidor **Maiko Fabricio de Souza,** RG nº 41.776.218-5, CPF n° 324.550.568-05, **Guarda Civil Municipal,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 20 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.050, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **José de Alencar Pereira Filho.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 24 (vinte e quatro) dias de férias regulares, ao servidor **José de Alencar Pereira Filho,** RG nº 6.382.648, CPF n° 982.265.688-20, **Fiscal de Serviços,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 24 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.051, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Celso Sidney Mrofka.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Celso Sidney Mrofka,** RG nº 29.384.864-6, CPF n° 259.462.588-42, **Agente de Serviços Gerais,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.052, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **Luis Gustavo Zeoula de Miranda.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **Luis Gustavo Zeoula de Miranda,** RG nº 28.833.928-9, CPF nº 302.877.418-69, **Diretor Administrativo, Financeiro e de Planejamento em Saúde,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.053, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares à servidora **Maria Izabel Borçonaro Camplesi**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, à servidora **Maria Izabel Borçonaro Camplesi.**, RG nº 12.788.809-3, CPF n° 063.353.558-33, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.054, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Natalia Cristina Dorati**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias restantes, à servidora **Natalia Cristina Dorati**, RG nº 56.413.526-4, CPF nº 484.825.788-39, **Escriturária**, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 10 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.055, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias restantes à servidora **Mislene Cristina dos Reis**."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias restantes, à servidora **Mislene Cristina dos Reis**, RG nº 40.062.993-8, CPF nº 369.299.938-08, **Professor de Educação Básica II – PEB II - Temporário**, relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 1° de outubro de 2026 e término em 15 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.056, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação de **Mariana Garcia**, CPF n°399.989.198-00, classificada em 3° lugar, para o emprego público que especifica e dá outras providências."

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeada a candidata, **Mariana Garcia**, CPF n°399.989.198-00 para o emprego público de **Escriturário** aprovada e classificada em 3° lugar no Concurso Público nº 01/2026.

Parágrafo Único - No ato da posse, dentro de 03 (três) dias a contar da data de nomeação, o candidato deverá apresentar declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pelos incisos XVI e XVII do artigo 37, da Constituição Federal, para efeito de desincompatibilização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.057, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de **Karina Furlan,** para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Karina Furlan,** RG nº 22.238.865-1, CPF nº 180.491.718-41, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Publicas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.058, DE 1° DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação de **Amanda Debonis Vieira,** para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

Mauro Vicente Bersi, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Amanda Debonis Vieira,** RG nº 41.776.248-3, CPF nº 345.127.518-07, para o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Publicas.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura do Município de Taiúva, 1° de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Abril, 334 - CEP 14.720-089 - Fone: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.059, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de férias regulares ao servidor **João Roberto Vian.**"

Mauro Vicente Bersi, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto nos incisos VIII, XI e XII, do artigo 77, da Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º – Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias regulares, ao servidor **João Roberto Vian,** RG nº 40.062.986-0, CPF nº 368.422.428-60, **Guarda Civil Municipal,** relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, com início em 02 de outubro de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taiúva, 02 de outubro de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Juniana Rossi Cuoghi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Taiuva torna pública a contratação direta da empresa **EDILSON BARBOSA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.099.384/0001-56, para aquisição e instalação de equipamentos e materiais destinados à implantação, ampliação e/ou modernização do sistema de vide monitoramento da Câmara Municipal pelo critério de menor preço. Valor: R$ 4.990,00. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Autorização de Dispensa de Licitação n° 21/2026.

Taiúva 02 de Outubro de 2.026.
HÉLIO ADÃO BERSI
Presidente da Câmara Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 19/2026

OBJETO: aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 36.000 BTUs, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Taiúva/SP

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, manuais e certificados de garantia, quando aplicáveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA, no uso de suas atribuições legais, e com

fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conforme consta no Processo

Administrativo em epígrafe,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/26, considerando a regularidade dos atos praticados, bem como a legalidade e conveniência da contratação.

ADJUDICAR o objeto da presente Dispensa de Licitação à empresa:

EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 16.779.25/0003-04

VALOR GLOBAL: R$ 12.944,00

Cujo objeto consiste **:** aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado de 36.000 BTUs, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Taiúva/SP

Determino a convocação da empresa adjudicatária para assinatura do respectivo contrato, dentro do prazo legal.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Taiúva, 02 de Outubro de 2.026.
HÉLIO ADÃO BERSI
Presidente da Câmara Municipal

.....